

Projeto de Lei nº /2011

Institui o Dia Nacional de Combate a Violência no Campo, e o Dia do Camponês Brasileiro.

Art.1º: É instituído como Dia do camponês brasileiro, e como Dia Nacional de Combate a Violência no Campo, o primeiro domingo do mês de junho, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas a conscientizar a população sobre as questões agrárias, bem como combater a violência no campo.

Art. 2º: Os gestores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ficam autorizados a desenvolver campanhas educativas e de comunicação social, na semana que contiver o referido dia.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em junho de 1975 foi criada a Comissão da Pastoral da Terra. Sua luta vem desempenhando um papel fundamental na dignificação do camponês brasileiro, bem como sendo uma importante ferramenta de denúncia e de proteção à violência dos assassinatos contra os agricultores que, defendendo as florestas e o país, colocam suas vidas sob constantes ameaças de morte.

A Instituição de um dia nacional de combate a esta violência, bem como de respeito a este camponês, é uma ferramenta a mais para mobilizar toda a sociedade em respeito aos camponeses brasileiros, bem como em prol da defesa das nossas florestas, e do nosso campo.

Sala das sessões, de junho de 2001

Deputado Dr. Aluizio PV-RJ